



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE N.º 07/2023 - ENSINO REGULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSORES (HABILITADOS E NÃO HABILITADOS) PARA ATUAR NO ENSINO REGULAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária que estabelece normas para a seleção e formação de cadastro de reserva de profissionais de apoio para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, em Regime de Designação Temporária, para atuação no Sistema Municipal de Ensino, consubstanciado na **Lei Municipal nº 1.572/2023**, no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, e outras legislações correlatas torna público **ERRATA**, para fazer constar no Edital o que segue:

1) Onde se lê: No Título 3: DAS VAGAS, CARGOS, QUALIFICAÇÃO MINIMA E DA JORNADA DE TRABALHO, item 3.1 Os cargos temporários, o número de vagas, a carga horária, a localização a qualificação mínima exigível, seguem abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO/MODALIDADE	VAGAS		QUALIFICAÇÃO	CH
Prof. de Ciências	Sede	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Licenciatura Plena em Biologia. NÃO HABILITADO: Cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	40h
	TOTAL	CR		

Leia - se:

DENOMINAÇÃO/MODALIDADE	VAGAS		QUALIFICAÇÃO	CH
Prof. de Ciências	Sede	CR	HABILITADO: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Licenciatura Plena em Biologia. NÃO HABILITADO: Cursando no mínimo o 2º período na área ou em área afim.	40h
	Polo Brunelli	CR		
	TOTAL	CR		

2) Onde se lê: No Título 5 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, item 5.3 A atribuição de pontos para formação ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS devem obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

TABELA II – PROFESSOR DE ED. INFANTIL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	20	01	20
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	16	01	16
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica do cargo.	12	01	12
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da educação.	12	01	12
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCOP, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2020, oferecidos por Secretarias Estaduais e Municipais de Educação de Pinheiros/ES.	8	02	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

F	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2019, oferecidos por Secretarias Municipais de Educação, MEC, ou instituições públicas federais ou estaduais.	05	02	10
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias Estaduais e ou Municipais de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2020.	04	02	08
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				6
TOTAL GERAL				100

TABELA III – PROFESSOR NÃO HABILITADO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	20	01	20
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	16	01	16
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica do cargo.	12	01	12
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da educação.	12	01	12
E	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCCO, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2020, oferecidos por Secretarias Municipais de Educação, MEC, ou instituições públicas FEDERAIS OU ESTADUAIS.	08	02	16
F	Curso de Formação Continuada de Professores com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas, a partir de 2020, oferecidos por Secretarias Municipais de Educação, MEC, ou instituições públicas FEDERAIS OU ESTADUAIS.	05	02	10
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias Municipais de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2020.	04	02	08
TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO				94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO				06
TOTAL GERAL				100

Leia - se: TABELA II – PROFESSOR DE ED. INFANTIL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROFESSOR HABILITADO E NÃO HABILITADO)

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		PONTOS POR TÍTULO	QUANT. DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação	20	01	20
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	16	01	16
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica do cargo.	12	01	12
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área da educação.	12	01	12
E	Curso de Formação de Professores com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2020, oferecido por Secretarias Municipais ou Estaduais de Educação, MEC, ou instituições públicas federais.	10	01	10
F	Curso de Formação Continuada de Professores, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir de 2023, na modalidade semipresencial, oferecidos por Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, MEC, ou instituições públicas federais.	10	01	10
G	Curso de Formação em Primeiros Socorros, em atendimento a Lei Federal 13.722, na modalidade presencial ou semipresencial, oferecidos por Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, MEC, ou instituições públicas federais.	06	01	06
H	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias Estaduais e ou Municipais de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2020.	04	02	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

TOTAL DE PONTOS/TITULAÇÃO	94
TOTAL DE PONTOS/TEMPO DE SERVIÇO	6
TOTAL GERAL	100

Pinheiros - ES, 24 novembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA